



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.157 /2016

**Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo Municipal para cessão de
imóvel ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso –
IFMT – Campus Várzea Grande – MT.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, CNPJ/MF n.º 10.784.782/0001-50, de imóvel com área total de 2.853,00 m², constante na matrícula n.º 94.209 do Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, no local denominado “Chapéu do Sol”.

Parágrafo único. O imóvel a ser cedido para implementação das atividades da escola técnica, possui as seguintes confrontações: frente medindo 27,00 m confrontando com a Rua Tiradentes (antiga Rua 05), em direção ao sudoeste; fundo medindo 68,10 m, confrontando com a Rua das Petúncias (antiga Rua 04), em direção ao nordeste; lado direito medindo 60,00 m, confrontando com os lotes 05 e 14, em direção ao noroeste; lado esquerdo medindo 72,74 m, confrontando com a Rua Harmonia (antiga Rua 12), em direção ao sudoeste, nela contendo edificação com alvenaria de 1.090,04 m².

Art. 2.º A cessão terá prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por igual período.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a cessão do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT****EDITAL DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 26/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 29/2016, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, NA FORMA DE ABASTECIMENTO EM BOMBA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JUSSARA APARACECIDA PEDROTTI & CIA LTDA – EPP.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE MAIO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**ADMINISTRATIVO****EDITAL COMPLEMENTAR 02/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO****ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO**

Concurso Público n. 01/2016– Complementar n. 02/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Tesouro – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 02/2016, que dispõe sobre a divulgação dos candidatos devidamente inscritos no presente Concurso Público. O Edital Complementar n. 02/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: www.camaratesouro.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob n° 35/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal n° 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ n° 01.614.538/0001-59.

Contratado: Wellen Kaccia de Souza Santos - RG n° 2.155.838 SSP/MS - CPF n° 064.690.871-59.

Cargo/função: Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Motivo: Rescisão unilateral pela Contratante por motivo de abandono de cargo.

Data Emissão do Termo: 01/06/2016.

Signatário:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM MENOS DE 50 MIL HABITANTES - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscrito; DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, que os beneficiários: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, CPF: 005.410.343-67, N° Contrato: 000000541034367 e MARIA PEREIRA LIMA MOTA, CPF: 982.836.421-20, N° Contrato: 000098283642120, por não terem atendido à CONVOCAÇÃO feita para comprovação de residência no Município de União do Sul, na edição do dia 26/04/2016 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; na edição do dia 27/04/2016 do Jornal Folha do Estado, e na edição do dia 27/04/2016 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, bem como à publicação no dia 26/04/2016 no sítio eletrônico do município (www.uniaodosul.mt.gov.br) e à afixação da convocação no mural do Paço Municipal, encontrando-se estes em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI N.º 4.157/2016**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para cessão de imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, CNPJ/MF n.º 10.784.782/0001-50, de imóvel com área total de 2.853,00 m², constante na matrícula n.º 94.209 do Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, no local denominado “Chapéu do Sol”.

Parágrafo único. O imóvel a ser cedido para implementação das atividades da escola técnica, possui as seguintes confrontações: frente medindo 27,00 m confrontando com a Rua Tiradentes (antiga Rua 05), em direção ao sudoeste; fundo medindo 68,10 m, confrontando com a Rua das Petúlias (antiga Rua 04), em direção ao nordeste; lado direito medindo 60,00 m, confrontando com os lotes 05 e 14, em direção ao noroeste; lado esquerdo medindo 72,74 m, confrontando com a Rua Harmonia (antiga Rua 12), em direção ao sudoeste, nela contendo edificação com alvenaria de 1.090,04 m².

Art. 2.º A cessão terá prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a cessão do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 84/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício”